



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 726 , DE 22 DE JULHO DE 1 954.

Autor: Deputado Corrêa da Costa

Declara de utilidade pública a  
Associação Beneficente e Cultural  
de Alto Paraguai.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :**

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural de Alto Paraguai.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de julho de 1 954 ,  
133ª da Independência e 66ª da República.

  
Francisco A. Ferreira Mendes

Registrada à fls. 369.  
do livro competente.  
Em 28/7/54  
deia Huguency  
Of. Adm. Del. D.